

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (Ebserh)
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES (Hupaa)
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (Ufal)
GERENCIA DE ENSINO E PESQUISA (Gep)
NUCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE (Nep)

EDITAL GEP/NEP Nº001/2018, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

CADASTRAMENTO INTERNO DE PROJETOS DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO, PARA COMPOR O PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DO PLANO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE 2019 DO HUPAA/UFAL/EBSERH.

O Núcleo de Educação Permanente, no uso das atribuições que lhe confere seu Regimento Interno publicado no Boletim de Serviço do Hupaa nº 129 de 31 de março de 2017, Portaria nº 112, de 28 de março de 2017, sob gestão da Gerência de Ensino e Pesquisa (Gep), torna público a abertura do edital nº 001/2018, para cadastramento de propostas de Projetos de Capacitação elaborados e ministrados por **empregados, servidores e docentes**, a serem realizados no âmbito do HUPAA-UFAL, no ano de 2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Núcleo de Educação Permanente do Hupaa/Ufal/Ebserh é um núcleo de natureza multidisciplinar, constituído de representantes da Divisão de Gestão de Pessoas; Unidade de Planejamento da Superintendência, Gerência de Atenção à Saúde, Divisão de Enfermagem, Divisão Médica, Setor de Vigilância em Saúde e Segurança do Paciente, Setor de Gestão do Ensino e Unidade de Telessaúde da Gep. Trata-se de um colegiado de caráter consultivo, deliberativo e executivo, localizado na Gerência de Ensino e Pesquisa (Gep), que tem por finalidade precípua executar a Política de Educação Permanente no âmbito do Hupaa.
- 1.2 Poderão participar do presente edital, os empregados/servidores públicos federais pertencentes ao quadro efetivo do Hupaa/Ufal/Ebserh, e docentes da Ufal e das Instituições conveniadas Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (Uncisal) e Instituto Federal de Alagoas (Ifal), com atividades de ensino, pesquisa e extensão no Hupaa, inscrevendo projetos de cursos de capacitação, que sejam de interesse institucional.
- 1.3 Os empregados/servidores/docentes poderão inscrever projetos de capacitação, dos quais poderão ser instrutores, ou indicar instrutores nos seus projetos. Os instrutores farão parte do Banco de Talentos, para serem instrutores das ações de capacitação do Hupaa, no exercício 2019.

2. DO OBJETO

- 2.1 É objeto deste Edital, o cadastramento de projetos de cursos de capacitação a serem executados no decorrer do ano de 2019.
- 2.2 Os projetos de capacitação inscritos para 2019 deverão ser elaborados de acordo com Programa de Capacitações 2019, que serão realizadas na própria instituição, com

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (Ebserh)
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES (Hupaa)
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (Ufal)
GERENCIA DE ENSINO E PESQUISA (Gep)
NUCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE (Nep)

objetivo de promover o desenvolvimento profissional de todos os trabalhadores que nela atuam. O Programa de Capacitações para os trabalhadores é parte das ações que estarão previstas no **Plano de Educação Permanente do Hupaa/Ufal/Ebserh**.

- 2.3 O Eixo de Conhecimento do curso proposto, listado no anexo I, será de livre escolha do empregado/servidor/docente que elaborar o projeto, considerando as suas *expertises* e necessidades de treinamento que ele julgar relevantes para a Instituição.
- 2.4 O período de realização proposto de cada capacitação deverá estar compreendido entre os meses de fevereiro e dezembro de 2019.
- 2.5 O cadastramento não gera qualquer obrigação, inclusive monetária, por parte do Hupaa/Ufal/Ebserh aos inscritos, cabendo a este fornecer o certificado de instrutor do curso de capacitação ao final do curso, mediante apresentação do relatório do curso ministrado.
- 2.6 O empregado/servidor/docente inscrito neste cadastramento, poderá ser convidado para ministrar outras ações de capacitação, caso sejam demandadas, compatíveis com a área de formação, área de atuação e *expertises*, conforme disponibilidade do instrutor.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 O período de inscrição de projetos para capacitação a serem desenvolvidos se inicia no dia 26 de dezembro de 2018 e se encerra no dia 14 de janeiro de 2019.
- 3.2 Para efetuar a inscrição, o empregado/servidor/docente interessado em ser instrutor do curso de capacitação, deverá entregar na Gerência de Ensino e Pesquisa - Gep, localizado no térreo do Hupaa, sala 103 no horário de 07h às 12h e 13h às 18h, em dias úteis, dentro do prazo das inscrições, os seguintes documentos:
 - a. Projeto básico do curso de capacitação, conforme anexo I deste edital;
 - b. Currículo com as informações solicitadas, conforme anexo II deste edital;
 - c. Cópia dos documentos comprobatórios da formação acadêmica e qualificação profissional no tema do curso proposto;
 - d. Termo de Ciência e Responsabilidade - instrutoria voluntária, conforme anexo III.
- 3.3 O empregado/servidor/docente que realizar o cadastro se comprometerá a comprovar a veracidade das informações fornecidas.
- 2.3 Os documentos entregues na Gep serão protocolados mediante cumprimento completo do *checklist* descrito no item 3.2.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (Ebserh)
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES (Hupaa)
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (Ufal)
GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA (Gep)
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE (Nep)

3. DA FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA DOS INSTRUTORES

- 3.1 Os instrutores mencionados nos projetos de capacitação deverão possuir formação mínima em nível de graduação e experiência na área ou temas afins aos temas dos cursos a serem ministrados, mediante comprovação por documento(s) citado(s) em currículo.

4. DA SELEÇÃO DOS INSTRUTORES

- 4.1 Caberá ao Núcleo de Educação Permanente (Nep) a análise prévia da Titulação/Formação do conhecimento técnico e experiência comprovada, por meio das informações e comprovantes constantes no currículo. Etapas: Análise do Projeto Básico e análise Curricular.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1 Os empregados/servidores/docentes inscritos assumirão junto ao Núcleo de Educação Permanente os seguintes compromissos:
- Cumprir o cronograma e carga horária estabelecidos;
 - Confirmar, juntamente com o Nep, o conteúdo programático a ser ministrado e o calendário das aulas;
 - Apontar, no Projeto Básico, o responsável pela Coordenação Técnica e Operacional do curso.
- 5.2 A Coordenação Técnica e Operacional terá responsabilidade de reservar e preparar o local de realização do curso, recolher a frequência dos participantes, organizar o material didático, distribuir e recolher as fichas de avaliação do curso, bem como, elaborar o relatório e entregá-lo no Núcleo de Educação Permanente até 30 após o término do curso.
- 5.3 A carga horária despendida para instrutoria do curso deverá ser contabilizada dentro da jornada de trabalho do empregado/servidor do Hupaa/Ufal/Ebserh.
- 5.4 A contabilização da carga horária do Docente da Ufal despendida para instrutoria do curso, deverá ser pactuada junto à sua Unidade Acadêmica de origem.
- 5.5 Apenas serão aceitos os Projetos Básicos que constarem as assinaturas da chefia imediata do instrutor.
- 5.6 Poderá ocorrer, a cargo do Núcleo de Educação Permanente, o cancelamento e/ou adiamento do curso, caso não haja o número mínimo de inscritos de 50% das vagas ofertadas, ou pela indisponibilidade de espaço físico.
- 5.7 O possível cancelamento ou adiamento, não gera para o cadastrado, nenhuma obrigação na participação em eventos cujos agendamentos e disponibilidades não

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (Ebserh)
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES (Hupaa)
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (Ufal)
GERENCIA DE ENSINO E PESQUISA (Gep)
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE (Nep)

estejam acordados entre as partes.

- 5.8** Os casos omissos serão analisados e tratados pelo Núcleo de Educação Permanente do Hupaa/Ufal/Ebserh.

SANDRA MARY LIMA VASCONCELOS

Gerente de Ensino e Pesquisa
Coordenadora do Núcleo de Educação Permanente

REGINA MARIA DOS SANTOS

Superintendente
Hupaa/Ufal/Ebserh

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (Ebserh)
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES (Hupaa)
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (Ufal)
GERENCIA DE ENSINO E PESQUISA (Gep)
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE (Nep)

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

TÍTULO DO CURSO

IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE:

- Nome:
- Área/setor: Cargo:
- CPF: SIAPE:
- Telefone: E-mail:
- () Empregado Público () Servidor Público () Docente
- Instituição: _____ Unidade Acadêmica: _____

1. EIXO DO CONHECIMENTO:

- () SAÚDE
- () GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS
- () INFORMÁTICA
- () ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
- () COMUNICAÇÃO E LINGUAGEM
- () DIREITO
- () LOGÍSTICA
- () ORÇAMENTO E FINANÇAS
- () DESENVOLVIMENTO GERENCIAL
- () OUTRO (Especificar):

2. **JUSTIFICATIVA** (Elaborar um texto sobre o que motivou a realização dessa ação de capacitação, contextualizando a necessidade do treinamento no contexto em que se insere)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (Ebserh)
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES (Hupaa)
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (Ufal)
GERENCIA DE ENSINO E PESQUISA (Gep)
NUCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE (Nep)

3. OBJETIVO GERAL

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO (Programação da capacitação)

6. METODOLOGIA

7. CARGA HORÁRIA

8. PÚBLICO-ALVO E PRÉ-REQUISITOS

9. NÚMERO DE VAGAS (Especificar número máximo de participantes)

10. LOCAL E INFRA-ESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO

11. PERÍODO DE REALIZAÇÃO (Indicar disponibilidade de agenda em meses, dias da semana e turnos e/ou horários nos quais poderá ser realizada a ação de capacitação)

12. INSTRUTORIA (Informar nome, CPF, e-mail, matrícula SIAPE, cargo, lotação, telefone)

13. MATERIAL DIDÁTICO E RECURSOS INSTRUCIONAIS

14. COORDENAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL (Informar nome, CPF, e-mail, matrícula SIAPE, cargo, lotação, telefone)

15. CERTIFICADOS (os certificados serão emitidos pelo NEP/GEP e/ou DivGP. A entrega do certificado aos participantes, que obtiverem no mínimo 75% de frequência, será realizada mediante entrega do relatório final do curso.)

Maceió, ____ de _____ de _____.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (Ebserh)
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES (Hupaa)
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (Ufal)
GERENCIA DE ENSINO E PESQUISA (Gep)
NUCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE (Nep)

Assinatura do solicitante/responsável

Assinatura e carimbo da chefia imediata do solicitante//responsável

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (Ebserh)
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES (Hupaa)
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (Ufal)
GERENCIA DE ENSINO E PESQUISA (Gep)
NUCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE (Nep)

ANEXO II CURRÍCULO RESUMIDO

Nome Completo:

Matrícula:

Siape:

Telefone: (DDD)

Endereço eletrônico:

Formação Acadêmica/Titulação

Formação Complementar (Cursos na área realizado nos últimos 5 anos)

Atuação Profissional na área

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (Ebserh)
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES (Hupaa)
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (Ufal)
GERENCIA DE ENSINO E PESQUISA (Gep)
NUCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE (Nep)

ANEXO III

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Eu _____, portador(a) do SIAPE nº _____, atesto que fui devidamente informado(a) e orientado(a) pelo Núcleo de Educação Permanente – NEP/GEP sobre as regras para o desempenho da função de instrutor(a) voluntário(a) de cursos de capacitação do HUPAA/UFAL/EBSERH.

Neste ato fui devidamente informado(a) que é de minha exclusiva responsabilidade a prestação dos serviços de instrutoria no curso

_____ realizado no período _____ e que esta atividade não terá nenhum tipo de remuneração.

Assinatura do(a) Instrutor(a)

Maceió, _____ de _____ de _____.